



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08280.006089/2007-13
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/DF
CÓDIGO UG : 200338
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 189614
UCI EXECUTORA : 170971

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189614, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DA POLICIA FEDERAL - DISTRITO FEDERAL.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem, sendo que a seleção de itens auditados observou os seguintes critérios relevantes, em cada área de atuação:

a) Gestão Orçamentária:

- Análise geral da execução orçamentária; e verificação da aplicação compatível dos programas de governo utilizados pela Unidade.

b) Gestão Financeira:

- Suprimento de Fundos - Verba Secreta: foram analisados 02 processos de suprimentos de fundos da Unidade (08280.019797/2006-25 e 08280.021175/2006-67).

c) Gestão de Recursos Humanos:

- Diárias: Foram analisados 85 processos de concessão de diárias, representando um total de R\$ 96.608,97, que corresponde a 30,28% do valor desembolsado para essa modalidade de despesa; e realizada consulta ao SIAFI Gerencial, objetivando verificar a frequência dos deslocamentos dos servidores.

f) Gestão de Suprimento de Bens e Serviços:

- Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: foi realizado levantamento junto ao SIAFI Operacional, de modo a verificar se a natureza e características das aquisições efetuadas pela Unidade Gestora estavam compatíveis com as modalidades de licitação referidas e foram analisados os Processos n°s 08280022138/2006-76, 08280022490/2005-21, 08280005453/2006-39 e 08280025678/2006-10.

- Pregão: foram analisados os Processos licitatórios n° 08059038067/2006-57, 08280005484/2006-90, 08280020657/2006-08 e respectivos processos de pagamento.

- Contratos: Dentre aqueles celebrados pela SR/DPF/DF, foram analisados os Contratos n° 009/2005, 008/2006, 011/2006, 012/2006 e 021/2006.

g) Controles da Gestão:

- Diligências do TCU e Atuação da SFC: Foi efetuada consulta ao Sítio Eletrônico do Tribunal de Contas da União com o objetivo de identificar Acórdãos e Decisões emitidas em 2006 para a Unidade Gestora examinada. Foi verificado o atendimento às recomendações formuladas por esta Secretaria Federal de Controle Interno no Relatório de Auditoria n° 174757, referente à Tomada de Contas da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal, exercício de 2005.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

A responsabilidade para acompanhar e avaliar o alcance das metas físicas e financeiras das Ações (projetos ou atividades) descritas no Plano Plurianual do Governo Federal e executadas pela SR/DPF/DF, é do Departamento de Polícia Federal, enquanto órgão central.

5.2 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

De acordo com os exames efetuados nos sistemas corporativos, foi verificado que a Unidade não firmou convênios no exercício examinado, bem como inexistem Convênios de exercícios anteriores em situação de "A Comprovar" ou "A aprovar".

5.3 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conforme verificado no Relatório de Gestão e nas informações prestadas pela Superintendência Regional do DPF/DF, a Unidade realizou 69 licitações no exercício de 2006, no total de R\$ 2.691.055,65, conforme detalhado no quadro a seguir:

Tipo	Quant	Valor	% quant	% valor
Pregão	10	1.732.708,11	14,49	64,39
Tomada de Preços	1	228.656,65	1,45	8,50
Dispensa	55	597.490,89	79,71	22,20
Inexigibilidade	3	132.200,00	4,35	4,91
Total	69	2.691.055,65	100	100

Em conformidade com a amostra selecionada, foram analisados 03 (três) processos licitatórios na modalidade pregão e uma adesão a registro de preços, cujos resultados encontram-se consubstanciados nas constatações 4.1.1.1 (023) e 5.1.2.1 (003) detalhadas no Anexo I - Demonstrativo das Constatações, constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Neles, averiguou-se a ocorrência de descumprimento de diversos dispositivos legais previstos nos Decretos nº 3.931/2001 e 5.540/2005, os quais regulamentam a realização de licitação na modalidade de pregão e a contratação por Registro de Preços, respectivamente. A Unidade deverá capacitar seus servidores e criar mecanismos de controle visando minimizar a ocorrência das falhas relatadas.

Dos exames realizados nos Contratos nº 11/2006 e 12/2006, e procedimentos de pagamentos referentes a estes, que resultaram na constatações 4.2.1.1 (016) e 4.2.1.2 (017) do Anexo I - Demonstrativo das Constatações, destaca-se a ausência de controles internos efetivos que possibilitem a proficiente execução do contrato. As falhas encontradas abrangem desde a execução de serviços sem cobertura contratual; ausência de informação no contrato dos créditos para cobertura orçamentária das despesas contratadas; falta de segregação de função; falhas no acompanhamento e fiscalização do contrato, entre outras. A situação evidenciada nas constatações exige atuação imediata do dirigente da Unidade visando a adequação da execução do contrato às normas pertinentes.

Quanto às Dispensas de Licitação registradas nas Constatações 4.2.2.1 (009), 4.2.2.2 (010) e 4.2.2.3 (013) relacionadas no Anexo I - Demonstrativo das Constatações e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria, tratam de situação que merece mais atenção, visto que a contratação dos serviços de telefonia fixa da Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal, no Distrito Federal vem sendo realizada por meio de sucessivas Dispensas de Licitação emergencial desde 2002, ou seja, há aproximadamente 5(cinco)

anos, com a Empresa Brasil Telecom S/A. Tal situação é resultado da suspensão da Concorrência nº 02/2002, para contratação de serviços de telefonia fixa, em razão da Ação Cautelar Inominada ajuizada pela empresa Brasil Telecom S/A. Consta, ainda, informação de que a Unidade lançou novo edital em 2006 para a contratação dos serviços de telefonia fixa, excluindo-se do seu conteúdo os itens motivadores da Ação Cautelar. Entretanto, o Pregão foi suspenso em razão da impugnação interposta pela Empresa Brasil Telecom S/A. Acrescenta-se, ainda, a ocorrência de diversas impropriedades tais como: problemas com a elaboração do projeto básico e apresentação de propostas em desacordo com os dados constantes do projeto básico; divergência na descrição do objeto a ser contratado; ausência de parâmetros objetivos que justifiquem a escolha da empresa para prestação dos serviços; ausência de indicação de recurso para cobertura da despesa, falhas na formalização da dispensa de licitação, ratificação da dispensa em desacordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, entre outras.

A Unidade deverá adotar medidas efetivas junto à Procuradoria Regional da União para elidir a pendência judicial e promover a contratação dos serviços de telefonia por meio de licitação, conforme previsto no art. 2º da Lei nº 8.666/93. Em relação às demais impropriedades relatadas nas constatações enumeradas no Anexo I deste Relatório, a Unidade deverá adotar providências com vistas a evitar a reincidência destas falhas.

5.4 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

De acordo com informações prestadas pela SR/DPF-DF, o seu contingente de pessoal em 31.12.2006 era de 345 servidores, sendo 247 ocupantes de cargos da Carreira Policial Federal e 98 do Plano de Classificação de Cargos e Salários-PCC. A Unidade conta, ainda, com a mão-de-obra terceirizada de 28 prestadores de serviços, sendo 10 digitadores, 03 técnicos na administração de rede e 15 serventes.

Por meio do expediente Resposta SA Nº 001/07 - SELOG/SR/DPF/DF, de 08.02.2007, a Unidade informou que o quantitativo de pessoal existente aumentou no último ano, mas ainda não é suficiente. Em relação ao efetivo atual, o contingente de pessoal adequado seria:

- 48 (quarenta e oito) Delegados de Polícia federal
- 20 (vinte) Peritos Criminais Federais
- 240 (duzentos e quarenta) Agentes de Polícia Federal
- 62 (sessenta e dois) Escrivães de Polícia Federal
- 08 (oito) Papiloscopistas Policiais Federais
- 180 (cento e oitenta) servidores do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal.

Afirma, ainda, existir carência de servidores no Departamento de Polícia Federal em todas as suas Unidades. O Coordenador de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão de Pessoal foi informado da necessidade da Superintendência, e cursos de formação estão em andamento na Academia Nacional de Polícia.

5.5 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Conforme esclarecimentos prestados por meio do expediente Resposta SA nº 001/07 - SELOG/SR/DPF/DF, de 08.02.2007, não houve diligências emanadas do Tribunal de Contas da União para a Unidade no período analisado.

O Acórdão nº 1.044/2006 - TCU - 2ª Câmara, de 10.05.2006 já foi observado quando da realização da auditoria de gestão do exercício de 2005 e consta do item 8.1.1.1 do Relatório de Gestão Consolidado do Departamento da Polícia Federal.

5.6 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Inexistem na Unidade examinada, programas ou projetos financiados com recursos externos ou cooperação com organismos internacionais.

5.7 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Dos exames realizados nos processos de concessão de diárias, selecionados aleatoriamente, verificou-se falhas processuais, as quais foram detalhadas no procedimento 05.03.02.0001 - Concessão de Diárias e Passagens, Item 1.1.1.1 - Constatação (0001), que comprometeram a operacionalização da Unidade conforme verificado nas seguintes ocorrências:

- a) Descrição de forma genérica quanto as atividades a serem executadas pelos servidores, quando de seus deslocamentos para outras localidades;
- b) Pagamento de diárias efetuadas posterior aos deslocamentos dos servidores;
- c) Autorização de viagem em prazo inferior a 10 dias, descumprindo a Portaria nº 98 de 16.07.2003;
- d) Ausência de cartão de embarque;
- e) Concessão de diárias continuadas;
- f) Pagamento de diárias ao servidor de matrícula SIAPE nº 173616, PCDs nºs 00916, 01128 e 01305/2006, sendo que os períodos informados nas respectivas PCDs não guardavam conformidade com os afastamentos efetivamente ocorridos;
- g) Pagamento de diárias ao servidor de matrícula SIAPE nº 1503454, PCDs 00919, 10080 e 1259/2006, sendo que os períodos informados nas respectivas PCDs não guardavam conformidade com o afastamento efetivamente ocorrido.

Quanto a ocorrência de deslocamentos iniciados em finais de semana, nos processos analisados, não foi verificada tal situação.

Constatou-se, ainda, conforme evidenciado no ponto 3.2.1.2 (015) do Anexo I deste Relatório, o pagamento de diárias por meio da rubrica Exercícios Anteriores, o que contraria frontalmente as disposições do Decreto nº 343/91.

5.8 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

De acordo com os exames efetuados nos sistemas corporativos, foi verificado que a Unidade não realizou, no exercício examinado, despesas por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Entretanto, foram selecionados processos de Suprimento de Fundos cujas despesas ocorreram segundo a forma processual, por ordem bancária, de execução. A análise restringiu-se aos Suprimentos de Fundos de natureza secreta e averiguou-se a ocorrência de diversas impropriedades na sua execução, conforme pode ser observado na Constatação 2.1.1.1 (008) do Anexo I do presente Relatório, considerando que diversas despesas poderiam ter sido submetidas ao processo normal de gasto, fato

este já apontado no Relatório de Avaliação da Gestão nº 174757, referente à Tomada de Contas Consolidada do DPF, exercício de 2005.

5.9 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília , 01 de junho de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO Nº : 189614
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/DF
CÓDIGO : 200338
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO Nº : 08280.006089/2007-13
CIDADE : BRASÍLIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0003 a 0009, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 189614, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Impropriedades:

3.1.1.1

Falhas nos procedimentos de suprimento de fundos de caráter secreto.

4.2.1.1

Inobservância à legislação referente à concessão de diárias.

4.2.1.2

Pagamento de diárias na rubrica de Exercícios Anteriores.

5.1.1.1

Falhas na realização do Pregão eletrônico para Registro de Preços e na destinação do material adquirido.

5.1.2.1

Ausência de designação de comissão para o recebimento do material.

5.2.1.1

Falhas nos procedimentos de formalização e execução do Contrato nº 11/2006, para prestação de serviços de manutenção de veículos nacionais.

5.2.1.2

Falhas nos procedimentos de formalização e execução do Contrato nº 12/2006, para prestação de serviços de manutenção de veículos importados.

5.2.2.1

Falhas na contratação e execução do Contrato Emergencial nº 09/2005, para prestação de serviços de telefonia fixa.

5.2.2.2

Falhas na contratação e execução do Contrato Emergencial nº 08/2006, para prestação de serviços de telefonia fixa.

5.2.2.3

Falhas na contratação e execução do Contrato Emergencial nº 21/2006, para prestação de serviços de telefonia fixa.

5.2.3.1

Falhas na execução do Contrato nº 11/2006, referente manutenção de veículos nacionais.

5.2.3.2

Falhas na execução do Contrato nº 12/2006, referente manutenção de veículos importados.

Brasília, 06 de junho de 2007.

COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO Nº : 189614
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO Nº : 08280.006089/2007-13
UNIDADE AUDITADA : SR/DPF/DF
CÓDIGO : 200338
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de **01jan2006** a **31dez2006** como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º. 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º. 03, de mesma data, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 06 de junho de 2007.

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL